



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº077/2003

ADOA CODIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“ Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Fica criado o elemento de despesa orçamentário na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a título de 3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária em razão do disposto no artigo anterior, e no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) em nível de crédito suplementar, com base no seguinte remanejamento:

I – por anulação, parcial, da seguinte dotação:

0010010103100023.002 – Continuidade da construção da Câmara Municipal

4.0.00.00.000 – Despesa de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....R\$12.000,00

II – por correspondente crédito afeto a:

01001-0103100012.001 – Manutenção das atividades do Legislativo Municipal

3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações diretas

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$12.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 14 de maio de 2003.

DEJAIR VAZZOLER
Presidente

CGC(MF) 36.028.942/0001-25